

17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
17597	YAGNA BRITO LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 3
22982	YANESSA MONICA ARAUJO SABOIA	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
15819	VANUZIA BRITO LIMA	PEB CLASSE D REF 1	PEB CLASSE D REF 2
17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
22987	VERILENE CARNEIRO GOMES	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
16447	VICTOR SILVA RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 3
17097	WALESKA SIRDO LIMA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3

DECRETO Nº 2.813 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010, que aperfeiçoa as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Vertical, os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.813, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021			
II - Parte Permanente			
Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério			
Categoria Funcional - Educação Básica			
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE D REF 3		
15856 - EDNA MARIA LUCAS FANTLES	15856 - EDNA MARIA LUCAS FANTLES		
17034 - GISELLE SILVA ROCHA ALEXANDRINO	17034 - GISELLE SILVA ROCHA ALEXANDRINO		
15774 - ROGERIO MATOS MAGALHAES	15774 - ROGERIO MATOS MAGALHAES		
19780 - FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	19780 - FRANCISCO VILAR VASCONCELOS		
8241 - MARCIA SOARES FERNANDES	8241 - MARCIA SOARES FERNANDES		
9537 - MARCIA SOARES FERNANDES	9537 - MARCIA SOARES FERNANDES		
9612 - APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	9612 - APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA		
16251 - ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES	16251 - ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES		
15853 - MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	15853 - MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA		
16246 - MARIA IVANIR LIMA SILVA	16246 - MARIA IVANIR LIMA SILVA		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1		
22947 - AMANDA MARINHO RODRIGUES	22947 - AMANDA MARINHO RODRIGUES		
19809 - ANTONIA LELI A MACHADO PORTELA	19809 - ANTONIA LELI A MACHADO PORTELA		
22918 - ADALINE MATIAS ALVES	22918 - ADALINE MATIAS ALVES		
22976 - ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	22976 - ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO		
22901 - ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA	22901 - ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA		
19811 - CAMILO SOUSA CAVALCANTE	19811 - CAMILO SOUSA CAVALCANTE		
22956 - CARMENISILVA BEZERRA GOMES	22956 - CARMENISILVA BEZERRA GOMES		
22869 - EMANUEL ALISSON DAMASCENO	22869 - EMANUEL ALISSON DAMASCENO		
22916 - EVANIA MACHADO DO CARMO ADRIANO	22916 - EVANIA MACHADO DO CARMO ADRIANO		
22992 - FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO	22992 - FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1		
19789 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	19789 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE		
30009 - FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	30009 - FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA		
22977 - FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO	22977 - FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO		
22882 - FRANCISCO FREIRE DE ALCANTARA FILHO	22882 - FRANCISCO FREIRE DE ALCANTARA FILHO		
30021 - FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA	30021 - FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA		
22887 - FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	22887 - FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO		
19777 - FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS	19777 - FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS		
19845 - JANEILHA FREITAS TIBURCIO	19845 - JANEILHA FREITAS TIBURCIO		
22876 - GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS	22876 - GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS		
22909 - GLEICE KELLY FREITAS DE CASTRO	22909 - GLEICE KELLY FREITAS DE CASTRO		
19818 - IANA BRENA DA SILVA LIMA	19818 - IANA BRENA DA SILVA LIMA		
22924 - IVANIA MACHADO XIMENES	22924 - IVANIA MACHADO XIMENES		
19847 - JAMILÉ LIMA DA CUNHA	19847 - JAMILÉ LIMA DA CUNHA		
19836 - JOELIA SILVA CAVALCANTE	19836 - JOELIA SILVA CAVALCANTE		
22911 - LEANDRO PORTELA DE LIMA	22911 - LEANDRO PORTELA DE LIMA		
19871 - LILIANE XIMENES PONTE	19871 - LILIANE XIMENES PONTE		
19866 - LUANA DA SILVA OLIVEIRA	19866 - LUANA DA SILVA OLIVEIRA		
19840 - LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE	19840 - LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE		
22919 - LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	22919 - LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA		
22986 - MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA	22986 - MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA		
19855 - MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA	19855 - MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA		
29551 - MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	29551 - MARIA ELIZABETE PERES MARINHO		
19890 - MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES	19890 - MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES		
22969 - MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO	22969 - MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO		
22943 - MARIA LEIDMAR FERREIRA DE VASCONCELOS	22943 - MARIA LEIDMAR FERREIRA DE VASCONCELOS		
19848 - MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO	19848 - MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO		
19906 - NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	19906 - NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO		
19905 - NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	19905 - NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA		
22948 - ORLANDA MARIA MACIEL	22948 - ORLANDA MARIA MACIEL		
19860 - OSVALDO NETO DE SOUSA COSTA	19860 - OSVALDO NETO DE SOUSA COSTA		
19868 - PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	19868 - PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA		
19870 - PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	19870 - PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA		
19873 - PATRICIA KECIA LOPES	19873 - PATRICIA KECIA LOPES		
19882 - ROSANGELA XAVIER LIMA	19882 - ROSANGELA XAVIER LIMA		
22914 - SELMA MARIA VIANA	22914 - SELMA MARIA VIANA		
19888 - SILIANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA	19888 - SILIANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA		
19891 - TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA	19891 - TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA		
19910 - VANUZIA AVILA ROCHA	19910 - VANUZIA AVILA ROCHA		
19911 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA	19911 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA		
29539 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA	29539 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
REG AUX ENS III	PEB CLASSE B REF 1		
1847 - FRANCISCO RANIERE LUCAS	1847 - FRANCISCO RANIERE LUCAS		

DECRETO Nº 2.820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.184, de 1º de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.230.382,37 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de receita da complementação na modalidade Valor Mínimo Nacional por Aluno/Ano (VAAF-MIN) para o exercício de 2021, nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observados os parâmetros referenciais anuais estabelecidos na Portaria Interministerial MEC/ME nº 8, de 24 de setembro de 2021. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.820 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
06.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12.365.0006.2.403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% EI	VALOR (R\$)	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		218.557,06
12.364.0005.2.406.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% EF		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF		3.808.178,43
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.003.646,88
12.366.0007.2.408.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% EJA		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		5.230.382,37

DECRETO Nº 2.821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rua da Ressurreição, S/N - Bairro Padre Ibiapina, Município de Sobral-CE, com uma área 648,00m²; Perímetro 108,00m, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9591922,125 m e E 348456,373 m, deste, segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º49'49” e 18,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 9591904,129 m e E 348456,740 m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 268º06'28” e 36,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 9591902,940 m e E 348420,760 m; deste segue confrontando com a RUA DA RESSURREIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358º49'49” e 18,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9591920,936 m e E 348420,393 m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º06'28” e 36,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9591922,125 m e E 348456,373 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Ibiapina no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL DE SOBRAL.